



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

 



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, com sede a **Rua Nhambiquaras, nº 1469, Santa Cruz, Cascavel**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.671.089/0001-01**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	MUNDILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
TOTAL						23.622,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA			
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	11.750,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00
					Total	32.990,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00
					Total	820,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	DANNY	6,50	650,00
6	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE, SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA Á AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS: FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	11.250,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13	60	UNIDADE	ARAME RECÓZIDO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.313,40	
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,80	3.240,00	
51	200	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00	
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00	
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00	
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00	
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10	
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00	
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,30	2.786,00	
						TOTAL	52.162,50

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 02/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

C F ANTONELLI EIRELI
ANTONINHO ANTONELLI – Representante Legal

ANTONINHO ANTONELLI

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTON
Dados: 2022.02.18 15:07:56 -03'00'



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

Viviane Rodrigues
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J. 110V.	WOLKER	1.226,00	2.452,00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER I EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	9.052,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOR	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETRÓSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. RESISTE A RESPIROS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	14.359,50

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 VOLTS	HYDRA	630,00	3.780,00
124	40	UNIDADE	PULVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	374,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
					TOTAL	6.854,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09C93B7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	MUNDILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	23.622,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	11.750,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00
					Total	32.990,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00
					Total	820,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	DANNY	6,50	650,00
6	100	UNIDADE	MÁSCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS, FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	11.250,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	60	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.313,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,80	3.240,00
51	200	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,30	2.786,00
					TOTAL	52.162,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Registro Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0B5D76B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C.L. MARAFON & CIA. LTDA - CNPJ Nº 85.053.601/0001-15**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,21	24,20
2	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 140X2,5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 200X2,5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,27	40,50
5	20	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	10	UNIDADE	ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	40,30
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	1.690,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	C. L. MARAFON & CIA	-21,89	-437,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80